



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 21 de maio de 2025 – Edição 808 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 48, DE 21 DE MAIO DE 2025.

### **Convocação para contratação temporária de Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia.**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 6, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.623, de 28 de janeiro de 2025):

#### **15ª Tiara Aparecida Steinhaus**

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 21 de maio de 2025 – Edição 808 – Lei 1353/2019

6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 21 de maio de 2025 – Edição 808 – Lei 1353/2019

próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º No Edital nº 47, publicado em 20 de maio de 2025, a classificação da candidata convocada para o cargo de Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia, é 14ª e não 11ª, conforme foi publicado.

Art. 6º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE FOMENTO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, e caput do art. 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, informa que por meio de Inexigibilidade realizará Termo de Fomento com a Associação Cultural e Gastronômica de Estrela Velha, inscrito no CNPJ sob o número 35.308.148/0001-72, valor total R\$ 30.400,00,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br), Estrela Velha (RS), 21 de maio de 2025.

### **Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Lei de Licitações nº 14.133/2021**

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 24 de junho de 2025, às 09h, através da plataforma BLL, realizará aquisição de uma plantadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura – Convênio MAPA nº 946034/2023. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 21 de maio de 2025.  
Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

